



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.**

**AUTORIA: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EMENTA: DECLARA APROVADAS AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS/CE, EXERCÍCIO 2013 (PROCESSO ELETRÔNICO: 37491/2018-6), QUE OBTIVERAM PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, OPINANDO PELA SUA APROVAÇÃO COM RESSALVAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que dispõe o Regimento Interno desta Casa, faz saber que a Mesa Diretora Decretou e este signatário promulga o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

**CONSIDERANDO** que compete ao Poder Legislativo Municipal julgar as Contas de Governo do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tarrafas/CE, concluiu pela aprovação do Parecer Prévio exarado pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que emitiu parecer favorável com ressalvas à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Tarrafas, relativas ao exercício financeiro de 2013.

**CONSIDERANDO** tudo que se constatou e usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

**RESOLVE**, promulgar o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ**

**Art. 1º** - Fica pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO** expedido pelo Poder Legislativo do Município de Tarrafas/CE, **APROVADO O PARECER PRÉVIO** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, exarado nos autos do Processo Eletrônico de Contas nº 37491/2018-6, relativo ao exercício de 2013, que emitiu parecer favorável das contas da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** Fica ainda pelo presente **DECRETO LEGISLATIVO, APROVADAS AS CONTAS ANUAIS** apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao exercício de 2013, objeto do Processo Eletrônico de Contas nº 37491/2018-6, de responsabilidade das Senhoras Lucineide Batista de Oliveira (período de 01/01/2013 a 21/08/2013) e Francisca Arrais da Silva (período de 22/08/2013 a 31/12/2013).

**Art. 3º** Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

Câmara Municipal de Tarrafas/CE, 11 de abril de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**